



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1492 de 13/05/98
[Assinatura]

LEI N° 1.716

Data: 12 de maio de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

04.00	GERÊNCIA MUNICIPAL		
04.02	Departamento de Material e Patrimônio		
03070212.08	Atividades do Depto. de Material e Patrimônio		
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$	5.000,00
04.00	GERÊNCIA MUNICIPAL		
04.04	Departamento de Administração		
03070212.14	Manutenção da Del. e Junta de Alistamento Militar		
3.1.2.0.09	Diversos Materiais	R\$	2.000,00
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$	3.000,00
04.00	GERÊNCIA MUNICIPAL		
04.04	Departamento de Administração		
03070312.15	Auxílio ao Cons. Com. de Segurança Pública e Proteção ao Menor		
3.2.3.1.01	Conselho Com. Seg. Pública e Prot. ao Menor	R\$	16.000,00
04.00	GERÊNCIA MUNICIPAL		
04.06	Departamento Contábil Financeiro		
03080322.25	Atividades do Depto. Contábil e Financeiro		
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$	80.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.03	Departamento de Ensino		
08421882.38	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$	300.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.03	Departamento de Ensino	
08421882.39	Manutenção do Centro de Apoio Integral à Criança- CAIC	
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$ 15.000,00
07.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	
07.02	Departamento da Indústria e Comércio	
11633542.50	Parque de Exposições	
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$ 10.000,00
08.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.02	Departamento Rodoviário Municipal	
16885342.58	Atividades do Depto. Rodoviário Municipal	
3.1.2.0.09	Diversos Materiais	R\$ 20.000,00
08.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04	Departamento de Serviços Urbanos	
10603252.60	Atividades do Depto. de Serviços Urbanos	
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$ 100.000,00
09.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814862.52	Atividades do Depto. de Assistência Social	
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais	R\$ 300.000,00
15814862.56	Casa Abrigo Esperança	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º . Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
16875231.37	Aeroporto Municipal	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 861.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de maio de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal